



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL**

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 05

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

## **P O R T A R I A N º 13/2023**

### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS INDENIZADAS A SERVIDOR”**

**Edison Antonio Ricardo**, Presidente da Câmara Municipal de Riversul, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XIX do artigo 28, do Regimento Interno em vigor,

#### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º** Fica concedido 45 (quinze) dias indenizadas de férias ao Senhor Rubens Rabelo da Silva, lotado no cargo de Procurador Jurídico, referente aos períodos aquisitivos compreendidos entre 09/12/2017 a 08/12/2018; 09/12/2018 a 08/12/2019; e, 09/12/2019 a 08/12/2020.

**P. Único** – As férias referente aos períodos aquisitivos acima já foram gozadas pelo servidor.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/06/2023.

**Artigo 4º** Revogam -se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riversul  
Em 10 de agosto de 2023.

**Edison Antonio Ricardo**  
-Presidente da Câmara-

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara, data supra.